



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel **PROTOCOLO**

Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Câmara Munic. Laranja da Terra
Protocolo nº: 478 / 2024
Recebemos em: 18/06/24, 09:40

CI. SGC Nº 131/2024.

Jaciara Santana
Protocolista

Senhor Presidente,

Considerando a aquisição de INSUFILME que Câmara Municipal fez no ano anterior, através do processo nº 152/2023 para evitar o calor excessivo no local e para melhor atender os trabalhos realizados no período da tarde e que esses não são totalmente eficazes quando a vedação total da luz. Considerando que as sessões ordinárias são realizadas no período da tarde, iniciando-se às 16 horas, enquanto ainda tem forte incidência de luz solar nas janelas que ficam dispostas na parte frontal do plenário, prejudicando a transmissão ao vivo dos trabalhos legislativos, uma vez que os equipamentos utilizados para as transmissões perdem eficiência enquanto o sol incide contra as janelas.

Considerando que recentemente a Câmara Municipal adquiriu novos equipamentos de transmissão e, para melhor aproveitamento e eficiência dos mesmos se faz necessária a instalação de cortinas/persianas nas janelas que ficam dispostas na parte frontal do plenário, para um melhor controle da iluminação e melhoramento da acústica do ambiente.

Para atendimento das necessidades descritas, as cortinas/persianas devem atender as seguintes especificações:

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

Sendo assim, venho através do presente, REQUERER a Vossa Excelência a competente autorização para a cotação de preços dos objetos acima citados, bem como o prosseguimento do processo administrativo.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

BRUNA KLUG
DEMONER:179544
82707

Assinado de forma digital por
BRUNA KLUG
DEMONER:17954482707
Dados: 2024.06.18 12:05:47
+03'00'

BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara

Laranja da Terra/ES, 18 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 01 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

MÉDIA ARITMÉTICA

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

5.2. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e *fundamental*";
Considerando o Art. 5º, inciso:

IV- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Sendo assim, foi utilizado o **Art. 2º, inciso IV**, que dispõe sobre preço média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo.



CÂMARA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

FL. 04
36

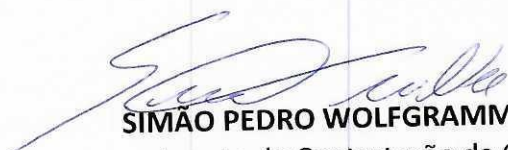
6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços e usando a média aritmética, chegou-se ao Preço de Referência de **R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 652/2024

Recebemos em: 02/08/24 h 12:54



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 05
36

[Signature]
Protocolo nº

'ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SG LTDA

NOME FANTASIA

VIDRAÇARIA SG

CNPJ

35.097.220/0001-60

CIDADE

AFONSO CLAUDIO

CEP

29600-000

ENDEREÇO

AV. ELIEZER LACERDA FAFÁ, 308, BAIRRO SÃO TARCISIO

TELEFONE

027 995152432

E-MAIL

Vidracaria.gs@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

GLAUCIO SIMER DUTRA

CPF

RG

2106804

REQUISITOS MÍNIMOS			
ITEM	UND.	QTDE	
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02	STALOS	PERSIANA MODELO ROLO	INCLUSO, BANDÔ E MOLA DE ALIVIO	R\$ 2520,00	R\$ 5040,00
02	01	STALOS	PERSIANA MODELO ROLO	INCLUSO, BANDÔ E MOLA DE ALIVIO	R\$ 2235,00	R\$ 2235,00

VALOR TOTAL: R\$ 7275,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 02/08/2024

[Signature]
VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SG LTDA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ

35.097.220/0001-60
VIDRAÇARIA & SERRALHERIA
SG LTDA

Av. Eliezer Lacerda Fafá, 308
Bairro São Tarcísio - CEP: 29.600-000
Afonso Claudio - ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 659 / 2024

Recebemos em: 07/08/24 Of. 23



CÂMARA MUNICIPAL

FL. 66
38

Francisca Santana
Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL

Vidraçaria Aline LTDA

NOME FANTASIA

Vidraçaria Aline LTDA

CNPJ

30687229000103

ENDEREÇO

Rua Oliveira Sales nº 35 - Jd. Planície - 29.600-000

CIDADE

TELEFONE

27 998546050

E-MAIL

vidracarialine@uol.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Waldemiro Zamboni Junior

CPF

RG

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3,00M x 1,50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2,47M x 1,60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02		Persiana rolo cor bege 3,00 x 1,50 com bandos		R\$ 3100,00	R\$ 6200,00
02	01		Persiana rolo cor bege 2,47 x 1,60 com bandos		R\$ 2980,00	R\$ 2980,00

VALOR TOTAL: 9180,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: nove mil cento e oitenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DATA DA PROPOSTA: 06/08/2024

VA Vidraçaria Aline

Vidraçaria Aline Ltda - ME

CNPJ: 30.687.219/0001-03 - I.E. 082.134.78-9

Av. Octávio Sales, 35 - Centro

29.600-000 - A. Elzeir - ES - (27) 3715.1953

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 07
38

PROTOCOLO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 664/2024

Recebemos em: 08/08/24 às 08:53

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Luiz Guilherme Flegler ME.

NOME FANTASIA

Virolar

CNPJ

09.261.514/0001-75

ENDEREÇO

Rod. E.S 261

CIDADE b. da Terra

CEP 29615-000

E-MAIL

LG.FLEGLER@YAHOO.COM.BR

TELEFONE 27-99589-0693

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Luiz Guilherme Flegler

CPF

096.807.347-65

RG

1351690

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UND	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UND	01	Persiana rolo 2.74M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	02		Rolo MDJ. 55m. BK BRIGHT.		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
02	01		Rolo MDJ 55m. BK BRIGHT.		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: cinco mil e quatrocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 08/08/24

ASSINATURA REPRESENTANTE
CARIMBO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 08
36

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

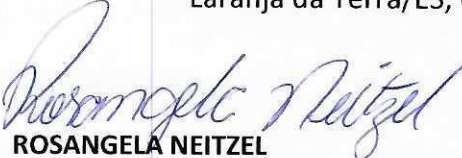
IV- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Sendo assim, foi utilizado o **Art. 2º, inciso IV**, que dispõe sobre preço média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo.

Por todo o exposto, declaro para devidos fins que o preço estimativo para a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL É NO TOTAL DE R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, sendo que a forma de julgamento será por **MENOR VALOR GLOBAL.**

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


ROSANGELA NEITZEL
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 09
36

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 10
3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:
 - I. Entregar equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - II. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - III. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação marcas ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo Nº 477/2024, a Administração não aceitará a produtos que estejam de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 11
36

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de equipamentos de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues de forma **ÚNICA e INSTALADOS NO LOCAL DEMANADADO** pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, no prazo de até 10 (dez) dias.

Local de entrega

5.2. Os materiais a serem adquiridos deverão ser ENTREGUES E INSTALADOS na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, em horário de expediente 07h00min às 13h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 12

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 13
36

6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

f



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 14
56

aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

- 7.1. O objeto da contratação deverá ser prestado de acordo com a demanda, com conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

- 7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 15
30

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 14
30

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por **MENOR VALOR GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados de forma **ÚNICA E COMPLETA** de acordo com o **DEMANDADO** pela CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES no prazo de até 10 (dez) dias.

Exigências de habilitação

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 18

38

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

39



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 19
20

- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** conforme item 1.1., expedido por órgão competente.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 20
X

- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$7.285,00** (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços estimativa, em anexo.

f



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 21
56

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 0000017
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 09/08 a 14/08	Até as 13h00min
Endereço Eletrônico camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br	DE 09/08 a 14/08	Até as 23h59min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL.**

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

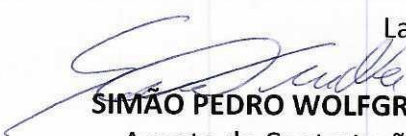
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 02
38

- 13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.
- 13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT** serão até o dia **14 de agosto de 2024 às 13:00 horas no PROTOCOLO (SECRETARIA GERAL)** e até às 23:59h no e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 23

31

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou <i>Off White</i>
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou <i>Off White</i>

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo OU local designado por esta Casa de Leis.
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PARA DO 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: - Dívida Ativa da União; - Quitação de Tributos e Contribuições Federais; - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF; - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 24
38

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02				R\$	R\$
02	01				R\$	R\$

VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 85
36

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, considerando que o valor estimado de despesa é **R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: **0000017**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 06
38

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **AUTORIZO** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso II do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 24
30

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br** até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 23:59h**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 28
38

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data da publicação: 08/08/2024

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website for the Câmara Municipal de Laranja da Terra - ES. The page displays a list of documents under the heading 'Avisos e Editais'. The document being highlighted is titled 'Dispensa de Licitação 26/2024 - Processo Adm 477/2024 - Aquisição de cortinas para o Plenário da Câmara'. The publication date is 08/08/2024. The page also includes a search bar and various navigation links.

Endereço para Consulta:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROSÂNGELA NEITZEL

Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 30
36

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

À SECRETARIA GERAL

CERTIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o foi publicado o aviso de dispensa de licitação e o Termo de Referência no PORTAL TRANSPARÊNCIA, com Endereço eletrônico: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>, e também na AMUNES (em anexo), constante do Processo Administrativo, com prazo final estipulado para o dia 14/08/2024, a fim de AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

FGI COMÉRCIO & SERVIÇOSCÂMARA
MUNICIPALProtocolo nº: 648 / 2024FL. 31
36Recebemos em: 13/08/24 08:05**ANEXO II****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Jaciara Santana
Protocolista**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**NOME FANTASIA:** FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS**CNPJ:** 26.204.948/0001-52**ENDEREÇO:** RUA 21 DE ABRIL, 25 KUBISTCHEK, GUARAPARI-ES **CEP:** 29.203-030**E-MAIL:** fgicomercioeservico@gmail.com **TEL:** (27) 3262.0162**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** FABIO GETULIO COUTINHO DA SILVA**CPF:** 873.465.08734**RG:** 746.757 SSP-ES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PERSIANA ROLO 3,00M X 1,50M COR BEGE OU OFF WHITE	STALOS/ CORTINA ROLO	UND	02	2.000,00	4.000,00
02	PERSIANA ROLO 2,47M X 1,60M, COR BEGE OU OFF WHITE	STALOS/ CORTINA ROLO	UND	01	1.960,00	1.960,00
VALOR TOTAL: R\$5.960,00						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Laranja da Terra, 12 de Agosto de 2024

Fabio Getúlio Coutinho da Silva

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 26.204.948/0001-52

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.204.948/0001-52
RUA 21 DE ABRIL - KUBISTCHEK
GUARAPARI-ES

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 26.204.948/0001-52 IE - 083.193.17-0

RUA VINTE E HUM DE ABRIL, KUBISTCHECK-29.203-030-GUARAPARI-ES -

TELEFONE -27-3262-0162 - Email - fgicomercioeservico@gmail.com

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 687/2021

Recebemos em: 14/08/21, h 12:50

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Luiz Guilherme Flegler ME

NOME FANTASIA

Vidrolar

CNPJ

09.261.514/0001-75

ENDEREÇO

Rod. ES. 201

CIDADE Laranja da Terra

CEP 29.615-000

E-MAIL

L6FLEGLER@HAYOO.COM.BR

TELEFONE

27.99589-0693

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Luiz Guilherme Flegler

CPF

036.807.347-65

RG

3353690.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UND	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UND	01	Persiana rolo 2.74M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	02		Rolo MD 1.55m. BK Bright.		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
02	01		Rolo MD 1.55m. BK Bright.		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GLOBAL:						R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: cinco mil e quatrocentos reais
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
DATA DA PROPOSTA: 13/08/21

Luiz Guilherme Flegler

NOME DA EMPRESA
09.261.514/0001-75
CARIMBO REPRESENTANTE LEGAL
LUIZ GUILHERME FLEGLER

VIDROLAR

Rua Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000 - Telefone: (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Laranja da Terra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2 Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de **R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

2.1 A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa Luiz Guilherme Flegler ME com sede na Rodovia ES 261, Laranja da Terra, CEP: 29615-000, com valor total de R\$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

2.2 A Empresa selecionada acima, trabalham com o objeto demandado e apresentaram toda a documentação da habilitação jurídica completa, apresentou interesse em participar da Dispensa e ofertou menor preço de acordo com o valor de referência e em comparação a outra proposta apresentada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados conforme item 1.2 acima e conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços apenso aos autos.

Laranja da Terra/ES, 15 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 34
36

**COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
MÍNIMA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

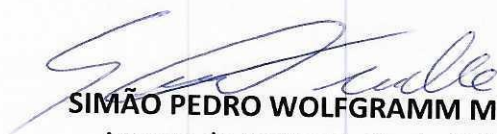
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Dívida Ativa da União;
- 2 - Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- 7 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 8 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Laranja da Terra/ES, 15 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT

Voltar

Imprimir

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 35

38



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.261.514/0001-75
Razão Social: LUIZ GULHERME FLEGLER ME
Endereço: RUA CARLOS STABENOW 568 A / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802491641427008

Informação obtida em 15/08/2024 08:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 36
31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUILHERME FLEGLER
CNPJ: 09.261.514/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:37 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **1DCD.F814.D3A3.8DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 24

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001063494

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.261.514/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/08/2024**, válida até **13/11/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/08/2024.

Autenticação eletrônica: **0015.353A.CAF0.7905**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME FLEGLER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.261.514/0001-75

Certidão nº: 56068327/2024

Expedição: 15/08/2024, às 08:36:43

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME FLEGLER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.261.514/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ GUILHERME FLEGLER**

CPF/CNPJ: **09.261.514/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:03 do dia 15/08/2024, com validade até o dia 14/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: za6Q2QDcVysN9szeCIhl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 40
38

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1518 /2024

Certifico: para os devidos fins que:

LUIZ GUILHERME FLEGLER ME

CPF/CNPJ nº: **09.261.514/0001-75**

Nº - - - CEP:

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: **www.laranjadaterra.es.gov.br**.

Certidão Emitida em: **15/08/2024**

Validade até: **13/11/2024**

Chave de Validação WEB: **db584a23**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 15/08/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 41
56

À PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Solicito que seja realizada **MANIFESTAÇÃO FORMAL** acerca da legalidade na realização do processo em referência, para que assim possamos atender a legislação em vigor.

Laranja da Terra/ES, 15 de agosto de 2024.


ROSANGELA NEITZEL

Secretária Geral da Câmara

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº:

484/2024

Recebemos em:

02/09/24, 11:58



CÂMARA
MUNICIPAL

FL.

42

36

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: A PRESIDÊNCIA.
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM PARTE DO PLENÁRIO
Objetivo: Verificar o aspecto legal.
Valor: R\$ 5.400,00
Referência: PROTOCOLO 477/2024

Trata-se de solicitação de Parecer solicitado pela Secretária da Câmara Municipal de Laranja da Terra, com vista a obter suporte jurídico para a AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO de cortinas persianas nos vidros localizados atrás da mesa diretora da Casa de Leis para suprir a demanda da Casa de Leis no exercício de 2024, considerando as necessidades declinadas nos autos do processo com vistas a permitir que os **trabalhos legislativos sejam desenvolvidos com maior qualidde** e, assim, com a contratação, atender as necessidades administrativas do dia-dia na elaboração dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores no presente ano, e, além dos demais detalhes contidos no TR, etc.

Objetiva a demanda atender aos trabalhos do legislativo pautado nos **princípios de Direito Administrativo e Constitucional** que se aplicam a gestão, como aqueles declinados na lei 14.133/2021, e outros esparsos no arcabouço jurídico.

Deflagrado o processo, com a sua formalização e acompanhado do valor estimado de R\$ 7.285,00 (planilha anexa), mais o Termo de Referência (TR) e a previsão com dotação orçamentária para a contratação, foram os mesmos submetidos à Autoridade competente que **autorizou** o seu processamento consoante documento acostado.

O Processo foi instruído pelos servidores responsáveis e para tanto expediram **solicitação de orçamentos** para fornecedores dos serviços (**comprovantes anexos**) empresas que trabalham com o objeto da contratação, e, também, ato contínuo, promoveram a **publicação no Portal Oficial Institucional no setor de Editais (comprovantes anexos) e nos diários**, conforme consta dos termos acostados aos autos consoante os requisitos do TR, para a formalização da publicidade legal e conhecimento de todos, com o objetivo de ampliar a concorrência e buscar o melhor preço, também com isso, atender os princípios da Publicidade, da Transparência e da Economicidade dos recursos públicos.

As propostas foram apresentadas e juntadas aos autos que aponta o valor apresentado de menor preço. Esse valor é compatível com os valores praticados pelo mercado local, coerente com as condições comerciais e quantidade contratada para o mercado local, uma vez que esse, e o relatório dos autos intitulado por **MELHOR PROPOSTA no título de MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA** indica que as empresas expediram proposta, e que cada uma que apresentou o menor valor foi selecionada saiu vencedora para instalar e vender a instituição o item de menor valor, e

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

também, junta os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade de cada empresa para contratar com o poder público na forma da lei.

Nota-se que se trata de demanda definida pela lei como de pequeno valor, que pode ser contratado e adquirido através da compra direta com a **dispensa de licitação com a respectiva empresa que apresentou o menor valor para o respectivo item.**

E nos termos do comando do artigo 72 e seus incisos da Lei 14.133/2021, regulamentado no o art. 3º do Decreto do Poder Executivo nº. 1055/23, os quais determinam os documentos necessários para a instrução do processo de compra direta, sendo eles assim descritos e presente aos autos, vejamos: 1) formalização da demanda (inciso I); 2) estimativa de valores (inciso II) nos termos do inciso IV do § 1º artigo 23; 3) documento contábil e orçamentário (inciso IV); 4) comprovação requisitos de contratação mínima (inciso V), 5) com a contratação de empresa (inciso VI); 6) conforme menor valor apresentado (inciso VII); e demais documentos da autoridade competente (inciso VIII) já juntados e outros a serem juntados; com a presente conclusão jurídica (inciso III).

Observada da regulamentação que impera no Município quanto à aplicação da Lei 14.133/21, consoante **Portaria 01/2024**, que **acolheu a aplicação dos Decretos do Executivo Municipal para a regulamentação** da aplicação e atendimento da Lei de Licitações, vemos que o processo está em ordem, explico:

Decreto 1048/23, em seu artigo 5º, § 1º diz que a obrigatoriedade da elaboração dos ETP **será dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1059/23, artigo 2º, **Parágrafo único diz que a obrigatoriedade da formalização da análise de risco tratada neste artigo será sempre dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso, II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1055/23, no art. 3º diz que o procedimento de **dispensa de licitação**, na forma física, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, os quais emanam diretamente do Artigo 72 da Lei 14.133/21, documentos esses, todos, presentes nos autos:

- I - documento de formalização de demanda, C/C termo de referência, conforme seu objeto;
- II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento municipal;
- III - parecer jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado, adequando o objeto a hipótese prevista em Lei;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

A regularidade fiscal, social e trabalhista esta certificada nos autos nos termos dos documentos juntados, sobretudo, consoante conta do termo da melhor proposta e do termo intitulado da comprovação de habilitação e qualificação mínima, e se ausente quaisquer documentos necessários deverão ser juntados para a concretização e finalização do processo.

Verifico que o processo está instruído na forma da lei 14.133/21, com aptidão para gerar direitos e obrigação entre a empresa vencedora e a Câmara Municipal.

Contudo, consultando as especificações técnicas dos produtos, recomendo que se verifique se os produtos ofertados efetivamente atendem aos requisitos do edital.

Registro que o ato deve observar o parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021, seguinte: **“O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.**

Conclui-se que processo de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS** supra está instruído de forma coerente, e que com os requisitos mínimos dos incisos do artigo 72 c/c inciso IV do artigo 23, seguindo os Decretos expedidos pelo Executivo para regulamentar da Lei 14.133/21, e o valor final da melhor proposta por item nos **termos do relatório final** pode ser **contratado diretamente com a empresa que apresentou o menor valor do produto com as especificações do edital com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II do artigo 75 c/c o inciso I do artigo 95, todos da lei 14.133/2021.** No mais, nos colocamos a disposição para sanar dúvidas.

Eis aí o PARECER.

Laranja da Terra/ES, 02/09/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VITO BENO VERVLOET

Data: 02/09/2024 11:32:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 45
36

ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Presidente da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2024.


ROSANGELA NEITZEL
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 46
38

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Como forma de contratação foi sugerida, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação resultou de um valor final para a contratação de **R\$5.400 (cinco mil e quatrocentos reais)** conforme **MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA** contidos a título de informação, nos termos das propostas apresentadas, sendo proposta mais vantajosa recebida.

O Setor de Contabilidade, através da certidão de **fl. 25**, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos de **fls. 34 a 40** comprovam que os futuros contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha dos futuros contratados e a justificativa do preço estão devidamente demonstradas à **fl. 33**.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 47
30

a contratação da empresa **LUIZ GUILHERME FLEGLER ME**, com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 48
JG

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente despesa baseado Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para fazer o **EMPENHO ORDINÁRIO**, destinado a cobrir as despesas com a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, junto a empresa **LUIZ GUILHERME FLEGLER ME**, necessário ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Ao Departamento Contábil e Financeiro para que faça o Empenho da Despesa e, posteriormente, seu Pagamento.

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 49
30

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/21

JUSTIFICATIVA: Considerando a aquisição de INSUFILME que a Câmara Municipal fez no ano anterior, através do processo nº 152/2023 para evitar o calor excessivo no local e para melhor atender os trabalhos realizados no período da tarde e que esses não são totalmente eficazes quando a vedação total da luz.

Considerando que as sessões ordinárias são realizadas no período da tarde, iniciando-se às 16 horas, enquanto ainda tem forte incidência de luz solar nas janelas que ficam dispostas na parte frontal do plenário, prejudicando a transmissão ao vivo dos trabalhos legislativos, uma vez que os equipamentos utilizados para as transmissões perdem eficiência enquanto o sol incide contra as janelas.

Considerando que recentemente a Câmara Municipal adquiriu novos equipamentos de transmissão e, para melhor aproveitamento e eficiência dos mesmos se faz necessária a instalação de cortinas/persianas nas janelas que ficam dispostas na parte frontal do plenário, para um melhor controle da iluminação e melhoramento da acústica do ambiente.

EMPRESA: LUIZ GUILHERME FLEGLER ME

VALOR TOTAL: R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CNPJ: 09.261.514/0001-75

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES